



**PORTARIA 003/2021**

**DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que nesta data a Presente Portaria  
foi afixado no Placard do Centro Administrativo  
O referido é verdade e dou fé  
Araguaçu-TO, 08 de 01 de 2021

*Janaína Chauz e Lamare*  
Secretaria de Administração

**“AUTORIZA A CESSÃO DE  
SERVIDORES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 177 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, pedido formalizado pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, mediante Ofício nº 6475/2020 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIGEP de 26 de outubro de 2020, para prorrogação da cessão dos servidores **Bolivar Gonçalves Pereira e Dorgivania Oliveira da Silva**, até o dia 31/12/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida a prorrogação da Cessão referente aos servidores **Bolivar Gonçalves Pereira**, matrícula 7562, concursado e nomeado através do Decreto nº 019/99 e **Dorgivania Oliveira da Silva**, matrícula 8832, concursada e nomeada pelo Decreto nº 099/99, para prestar serviços junto ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**.

**Art. 2º.** O período da declina prorrogação da cessão dos servidores nominados no artigo 1º será no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, e os ônus permanecendo por conta do Poder Público Municipal.

**Art. 3º.** O Município poderá por interesse público, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, a qualquer tempo.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Art. 5º.** Revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu – Estado do Tocantins**, aos oito (08) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e um (2021).

*Jarbas Ribeiro Ivo*  
**JARBAS RIBEIRO IVO**  
Prefeito Municipal